LEI Nº 2.517 DE 04 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Executivo a transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017, aprovada pela 2.503/16, em créditos adicionais e, ainda, em decorrência da extinção, transformação, transferência ou desmembramento de órgãos e entidades ou fundos, bem como alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de despesas, no mesmo limite aprovado na Lei Orçamentária de 2017.

Parágrafo único – O limite para transposição, remanejamento e transferência será de 20% (vinte pontos percentuais), não onerando o limite previsto no art. 4º da Lei nº 2.503/2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 04 de julho de 2017

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração